



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo



21

= LEI Nº 1.043, DE 25 DE ABRIL DE 1974 =

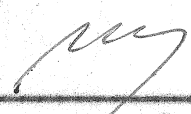
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ES-
PECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/ por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), / para custear despesas de estado, no Município, / dos estudantes participantes do "Projeto Rondon".
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro", apurado no Balanço Patrimonial do exercício de / 1973, no montante de Cr\$ 238.453,04 (duzentos e / trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e // três cruzeiros e quatro centavos).
- Artigo 3º - O ato que abrir o crédito autorizado através desta Lei, indicará obrigatoriamente a classificação das despesas, na forma do disposto no artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de / 1964.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de abril de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.043/74)

e publicada no Paço Municipal aos 25 de abril de 1974.

= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=